



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar – Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 040/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SUPREMUS ORDO TEMPLI INTERNATIONALIS (SOBERANA ORDEM TEMPLÁRIA INTERNACIONAL), com personalidade jurídica adquirida em 19 de Janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.467.224/0001-22, associação civil sem fins lucrativos, que cumpre sua finalidade histórico-cultural precípua a solidariedade: preservação dos locais sagrados para os cristãos; propagação das tradições da Cavalaria Templária; desenvolvimento de estudos históricos, simbólicos, filosóficos e estudos teológicos sobre o Cristianismo primitivo e atual; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, promovendo ações sociais caritativas para as pessoas mais desfavorecidas da sociedade; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e celebração de convênios e contratos com órgãos ou entidades, públicos ou privados atinentes aos seus propósitos, com sede à Rua Elias Mourão, 143, Centro, na cidade de Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2022.

VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO

Protocolo nº <u>4187</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: <u>24/08/22</u>
Hora: <u>14:16</u>
Ass.: <u>Denise Andrade</u>

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2021/2022, para verificação da redação final (Art. 263 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23/08/2022.

Ver. Deone Custódio de Toledo

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação